



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 944/2003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Denomina de Rua Cidnei André, a Rua 5, do Loteamento Jardim São Miguel, localizado em São Miguel, 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua CIDNEI ANDRÉ, a Rua 5, do Loteamento Jardim São Miguel, localizado em São Miguel, 1º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



Leila Mansur de L. Carliello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584